



LEI Nº 1.809 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

Câmara Municipal de Araruama
Prot. nº 4343

**DISPÕE SOBRE INSTITUIR A SEMANA MUNICIPAL
COMBATE À OBESIDADE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Livre

A.º

10 12 13
Jhu

(Projeto de Lei nº 153 de autoria do Vereador Carlos Alberto Siqueira da Silva)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário oficial do Município de Araruama, a Semana Municipal combate à obesidade, a ser realizado na segunda semana de outubro, de 11 a 16 de outubro.

Art. 2º. A Semana Municipal combate à obesidade foca a conscientização, com objetivo ressaltar os riscos da doença, promover estilos de vida mais saudáveis e enfatizar a importância do acompanhamento médico a população.

Art. 3º. Deverá ser montado estandes para realização de debates, palestras e atendimento nutricional gratuito em um ponto da cidade.

Art. 4º. Durante o evento, o laboratório municipal de exames deverá dar apoio, com realização de exame de sangue gratuito segundo prescrição dos nutricionistas envolvidos no evento.

Art. 5º. Entre as ações da Semana deverá ter a avaliação nutricional dos presentes, cálculo de IMC (Índice de Massa Corpórea) e encaminhamento de presentes com excesso de peso para as Unidades Básicas de Saúde ou PAM.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2013

Miguel Jeováni
Prefeito